

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - Análise documentação - JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

28 de julho de 2025 às 11:19

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos de habilitação encaminhados pela licitante referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0 16/2025** (SEI nº **SEI nº 2025/000022246-00**), para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **28/07/2025**, às **14:00H**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

Membro da COLIC/TJAM

 **Habilitacao PE 90016-2025 JF.pdf**
18812K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

28 de julho de 2025 às 12:02

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Livia, bom dia.

Em atenção à solicitação encaminhada, referente à análise da documentação de habilitação da empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, informamos o que se segue:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Sim. Os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao disposto no item 3.2.2.1.1 do Termo de Referência, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto licitado, com dedicação exclusiva de mão de obra e gestão de equipes em quantitativo igual ou superior a 50% dos postos previstos nesta contratação. Os documentos foram emitidos por pessoas jurídicas de direito público, assinados por responsáveis do setor competente e contêm os elementos exigidos para aferição da capacidade técnico-operacional.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Sim. Foi realizada verificação junto ao emitente do atestado principal, e confirmou-se que o serviço descrito é compatível com as exigências do Termo de Referência, especialmente quanto à natureza do objeto, à dedicação exclusiva de mão de obra e à gestão de quantitativo compatível de postos de trabalho.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Não se identificou necessidade de diligência complementar quanto aos atestados de capacidade técnica, tendo em vista que os documentos apresentados cumprem os requisitos previstos no Termo de Referência.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações

